



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI Nº 17 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE PEQUI/MG DO EXERCÍCIO DE 2019, NO VALOR DE R\$ 36.500,00 (TRINTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Pequi/MG através de seus representantes legais,  
**APROVA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2019, no valor de **R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais)**, para reforçar dotação orçamentária com saldo insuficiente para cobrir despesa relativa à **Manutenção de Oficinas/Cursos do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

**Parágrafo Único** - As dotações orçamentárias a serem suplementadas são as discriminadas abaixo:

1.05.01.08.244.0047.2065 – Manutenção Oficinas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

3.1.90.13.00/Ficha 733 – Obrigações Patronais

FR 1.00.00 – Recursos Ordinários R\$ 5.500,00

3.3.90.36.00/Ficha 739 – Serviços Terceiros Pessoa Física

FR 1.00.00 - Recursos Ordinários R\$ 24.000,00

3.3.90.39.00/Ficha 740 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

FR 1.00.00 – Recursos Ordinários R\$ 7.000,00

**TOTAL R\$ 36.500,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, do §1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único - As dotações orçamentárias a serem anuladas são as discriminadas abaixo:

1.03.03.12.364.0079.1070 – Aquisição de Ônibus Transporte Universitário	
4.4.90.52.00/Ficha 361 – Equipamentos e Material Permanente	
FR-1.00.00 – Recursos Ordinários	R\$ 10.000,00
1.08.02.17.512.0064.1057 – Coordenadoria de Saneamento	
4.4.90.51.00/Ficha 908 – Obras e Instalações	
FR-1.00.00 – Recursos Ordinários	R\$ 20.000,00
1.08.02.17.512.0082.1071 – Aquisição Equipamentos para ETA	
4.4.90.52.00/Ficha 939 – Equipamentos e Material Permanente	
FR-1.00.00 – Recursos Ordinários	R\$ 6.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 36.500,00</b>

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pequi, 01 de outubro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUI

Aprovado X votação por 7 x 0

SALA DAS SESSÕES 15/10/19

Dirceu R. Silveira  
VICE-PRESIDENTE

Sérvio Antunes de Castro

  
**JOÃO DE CASTRO BARBOSA**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE  
PEQUI MG  
PROTOCOLO  
RECEBIDO EM 02/10/19  
ÀS 08:40 HORAS  
ASS. Gabriela et